



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2024

O MUNICÍPIO DE LARANJAL Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ: 95.684.536/0001-80, através da Agente de Contratação, nomeada pelo portaria nº398/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, está realizando PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2024 para Locação de Imóvel, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

I – OBJETO: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CORREIO.*

A contratação tem a sua especificação, quantidades e valores na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	<i>LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CORREIO.</i>	Mês	12	1.400,00	16.800,00

II - FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, encontradas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, para situações específicas com impossibilidades de competição ou dispensáveis de licitação.

Trata-se, neste caso de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido na Contratação denominada de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 artigo 74 inciso V:

*V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha.*

*Ademais, o citado artigo em seu §5º, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:*

*§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observadas os seguintes requisitos:*



I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização.

II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, serão vejamos:

### III - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Administração, justifica a necessidade da contratação de locação do imóvel para funcionamento do destacamento do correio, trata-se demonstrada a vantagem da locação, visto que o imóvel não necessita de adaptações, estando em perfeito estado, além do excelente espaço.

### IV- DO PREÇO AVALIADO DO IMÓVEL E DO PRAZO

O preço proposto para a locação é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais).

### V- DA CONTRATADA

ROBERTO BATISTA LEMOS portador do CPF/MF nº 215.532.039-68 residente e domiciliado na cidade de Laranjal – PR.

### VI – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha do bem imóvel pontuando que as condições de instalação e localização determinaram a opção pelo imóvel, sendo o único apto a atender as necessidades da Administração Pública, pela área ampla e pela localização central da cidade, devendo melhores condições a população local.

O preço do imóvel foi aferido por profissional, estando compatível com o valor praticado no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações locais.

Foi anexada Certidão Negativa de débitos quanto a Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do município.

### VII - DO PREÇO, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação, objeto desta inexigibilidade de licitação R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais).

A despesa do referido serviço se dará por meio dos créditos orçamentários do exercício de 2024, na dotação orçamentária a seguir:



Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00740	3.3.90.36.15.00-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	03.004.04.122.0401.2016	00000	E

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o valor do aluguel, mediante apresentação de fatura ou recibo de aluguel a ser emitido até o dia 30(trinta) do mês, a ser pago até o dia 10(dez) do mês subsequente.

#### VIII - DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO

Nos procedimentos administrativos para contratações, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62 e inciso V do art. 72 Lei Federal 14.133/2021.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*IX - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

Dentre os documentos apresentados estão:

- a) Escritura publica
- b) Comprovante de residência
- c) RG e CPF do locatário
- d) Certidão Negativa de débitos Municipal

#### X – DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação dos serviços será através de contrato administrativo a ser regido pelos artigos 105 e 107 da lei 14.133/2021 e Lei Federal n. 8.245/1991.

Laranjal 18 de junho 2024

Luiz Guilherme Lopes dos Santos

Agente de Contratação

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

O MUNICÍPIO DE LARANJAL Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ: 95.684.536/0001-80, através da Agente de Contratação, nomeada pelo portaria nº398/ 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, está realizando PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 para Locação de Imóvel, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**I – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CORREIO.**

A contratação tem a sua especificação, quantidades e valores na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CORREIO.	Mês	12	1.400,00	16.800,00

**II - FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, encontradas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, para situações específicas com impossibilidades de competição ou dispensáveis de licitação.

Trata-se, neste caso de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido na Contratação denominada de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 artigo 74 inciso V:

*V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha.*

*Ademais, o citado artigo em seu §5º, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:*

*§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observadas os seguintes requisitos:*

*I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização.*

*II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;*

*III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.*

*Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:*

**III - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

A Administração, justifica a necessidade da contratação de locação do imóvel para funcionamento do destacamento do correio, trata-se demonstrada a vantagem da locação, visto que o imóvel não necessita de adaptações, estando em perfeito estado, além do excelente espaço.

**IV- DO PREÇO AVALIADO DO IMÓVEL E DO PRAZO**

O preço proposto para a locação é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais).

**V- DA CONTRATADA**

ROBERTO BATISTA LEMOS portador do CPF/MF nº 215.532.039-68 residente e domiciliado na cidade de Laranjal – PR.

**VI – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Justifica-se a escolha do bem imóvel pontuando que as condições de

instalação e localização determinaram a opção pelo imóvel, sendo o único apto a atender as necessidades da Administração Pública, pela área ampla e pela localização central da cidade, devendo melhores condições a população local.

O preço do imóvel foi aferido por profissional, estando compatível com o valor praticado no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações locais.

Foi anexada Certidão Negativa de débitos quanto a Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do município.

#### **VII - DO PREÇO, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total da contratação, objeto desta inexigibilidade de licitação R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais).

A despesa do referido serviço se dará por meio dos créditos orçamentários do exercício de 2024, na dotação orçamentária a seguir:

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o valor do aluguel, mediante apresentação de fatura ou recibo de aluguel a ser emitido até o dia 30(trinta) do mês, a ser pago até o dia 10(dez) do mês subsequente.

#### **VIII - DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO**

Nos procedimentos administrativos para contratações, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62 e inciso V do art. 72 Lei Federal 14.133/2021.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*IX - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

Dentre os documentos apresentados estão:

- a) Escritura publica
- b) Comprovante de residência
- c) RG e CPF do locatário
- d) Certidão Negativa de débitos Municipal

#### **X – DA CONTRATAÇÃO**

A formalização da contratação dos serviços será através de contrato administrativo a ser regido pelos artigos 105 e 107 da lei 14.133/2021 e Lei Federal n. 8.245/1991.

Laranjal 18 de junho 2024

**LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS**

Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 53/2024  
INEXIGIBILIDADE nº 08/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo o objeto do inexigibilidade de licitação nº 08/2024, em favor do locador.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CORREIO.**

FORNECEDOR: ROBERTO BATISTA LEMOS portador do CPF/MF nº 215.532.039-68 residente e domiciliado na cidade de Laranjal – PR. Doravante designado CONTRATADO/LOCADOR, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 53/2024, Inexigibilidade nº 08/2024, homologado em 18/06/2024

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal 18 de junho de 2024

**JOAO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador: B162E648

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 19/06/2024. Edição 3048  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora

Ano\*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*

#### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade\*

Número edital/processo\*

Descrição Resumida do Objeto\*

Dotação Orçamentária\*

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*

Data Publicação Termo ratificação

Data Abertura

Data Registro

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.laranjal.pr.gov.br/>